

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000 e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO N°. 2.584/2021.

FIXA TAXA DE CONCESSÃO DO ALVARÁ PARA COMÉRCIO AMBULANTE DE OUTRAS LOCALIDADES.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação vigente, artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

	Art. 1° -	Fica	fixada	а	taxa	diária	da	concessão	de	alvará
para comércio	ambulante	de o	utras Io	CC	ılidad	es da s	egu	inte forma:		

- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua vigência a partir de 1º de janeiro de 2021.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de janeiro de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.